



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E FILIAÇÃO DA PAULÍNIA RACING BICICROSS NOS CAMPEONATOS DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BICICROSS (APBMX), NAS CATEGORIAS EXPERT/BOYS/CRUISER, EXPERT/GIRLS, JUNIOR MEN/WOMEN, ELITE WOMEN, NOVATOS E PCD, REFERENTE AO ANO DE 2025.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- a. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- b. TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
- c. CONTATO DO RESPONSÁVEL: DANIEL JORGE - TELEFONE (19) 3874 5752 - EMAIL: ESPORTESERECREACAO@GMAIL.COM.

2. JUSTIFICATIVA

O PROJETO ESCOLA DE BICICROSS DE PAULÍNIA TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO OFERECER GRATUITAMENTE A PRÁTICA ESPORTIVA ESPECIFICAMENTE A MODALIDADE DE BICICROSS PARA 250 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS DE PAULÍNIA E O FAZ DE FORMA GRATUITA A TODA MUNICIPALIDADE, SENDO PIONEIRA NA APROVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAMUNICIPAIS ATRAVÉS DAS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL, REFLETINDO EM UMA DESONERAÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS E UM AGENTE GARANTIDOR COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) DO DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

ALÉM DISSO, MANTÉM TODAS AS ATIVIDADES, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUALIFICADA, FORNECENDO MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, LANCHES, E UM GRANDE ACOMPANHAMENTO SOCIAL EM BUSCA DA FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ATRAVÉS DO ESPORTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

DIANTE DESTES TRABALHOS SEGUE UMA METODOLOGIA DE DIVISÃO DE 4 NÍVEIS NO DESENVOLVIMENTO DE SEU PLANO DE TRABALHO NO QUAL É SEPARADO POR MÓDULOS DE TREINAMENTO E RENDIMENTO DE SEUS ALUNOS, VISANDO A MELHOR QUALIDADE DE FORMAÇÃO DE ATLETAS E DA FORMAÇÃO SOCIAL DO INDIVÍDUO, TOTALIZANDO, EM TODOS OS MÓDULOS, O MONTANTE DE 225 ALUNOS ATENDIDOS, CONFORME OFÍCIO.

ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CUMPRE UM PAPEL FUNDAMENTAL COMO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO FOMENTO DAS QUESTÕES RELACIONADAS AO DESPORTO, VEZ QUE INVESTIR NO ESPORTE É INVESTIR TAMBÉM EM SAÚDE, EDUCAÇÃO, INCLUSÃO SOCIAL, QUALIDADE DE VIDA E LAZER, DESEMPENHANDO O PAPEL INSTITUÍDO ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUANDO DISPÕE EM SEU ARTIGO 6º COMO DIREITOS SOCIAIS, ENTRE OUTROS, A EDUCAÇÃO, A SAÚDE, O TRABALHO E O LAZER.

TRATANDO-SE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ESCLARECEMOS QUE A APBMX – SUPER LIGA É A ÚNICA RESPONSÁVEL POR REALIZAR NOS ÚLTIMOS 35 ANOS O CAMPEONATO PAULISTA DE BICICROSS, COM RESPALDO, SUPERVISÃO E AUTORIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS. SENDO ASSIM, A INEXIGIBILIDADE SE DÁ EM RAZÃO DESTA SER A ÚNICA ASSOCIAÇÃO NO ESTADO, CUJA FINALIDADE É A PRÁTICA DA MODALIDADE BICICROSS E POSSUI CONDIÇÕES E CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL.

DESTA FORMA, PODEMOS ELENCAR QUE O SUPORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES DE PAULÍNIA EM SUBSIDIAR AS INSCRIÇÕES DE 45 PILOTOS DE PAULÍNIA NAS 8 ETAPAS DO CAMPEONATO PAULISTA DE BICICROSS 2025, TRAZ OS PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO QUE SÃO DESENVOLVIDOS PELO PAULÍNIA RACING BICICROSS: MELHORA NO RENDIMENTO ESCOLAR, SUPRE AS NECESSIDADES EXTRACURRICULARES, OFERECE TRANQUILIDADE AOS PAIS, FAVORECE UM MELHOR APROVEITAMENTO DO TEMPO OCIOSO, FORMA CIDADÃOS MELHORES, VIVENDO O ESPORTE.

POR TUDO ISSO, ATIVIDADES FÍSICAS SÃO FUNDAMENTAIS PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS E DEVEM SER INCORPORADAS EM SEU DIA A DIA. ASSIM, ELE VAI SE MANTER EM CONSTANTE MOVIMENTO, QUEIMANDO ENERGIA E ESTIMULANDO O DESENVOLVIMENTO, PRINCIPALMENTE, DA MUSCULATURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

DIMINUIR A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, ALÉM DE CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO ESCOLAR, PROFISSIONAL, DE CULTURA E CIDADANIA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

TEMOS QUE, ALÉM DE PROPICIAR UMA SÉRIE DE VANTAGENS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, SEUS BENEFÍCIOS TAMBÉM SÃO SENTIDOS PELOS PAIS, FAMILIARES E RESPONSÁVEIS PELOS MESMOS. A ELES, AS ATIVIDADES GARANTEM TRANQUILIDADE, FAZENDO COM QUE POSSAM DEIXAR SUAS CASAS E ENFRENTAR SUAS JORNADAS DE TRABALHO SOSSEGADOS, SABENDO ONDE ESTÃO E A QUE ESTÃO SE DEDICANDO SUAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

EM RELAÇÃO AO VALOR DA PARCERIA PRETENDIDA DE R\$ 34.840,00, DEVE-SE AO FATO DE SER UMA DAS ÚNICAS CONTRAPARTIDAS SOLICITADAS A SECRETARIA DE ESPORTES, A FIM DE CONTINUARMOS ELEVANDO CADA VEZ MAIS O NOME DE PAULÍNIA MUNDO A FORA, ATRAVÉS DE GRANDES CONQUISTAS ESPORTIVAS QUE NOSSOS ALUNOS ESTÃO CONQUISTANDO.

ANTE AO EXPOSTO SOLICITAMOS QUE O OBJETO DESTES PROCESSOS, SEJA CONTRATADO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA LEI 14.133/2021 ART.74, INCISO I EM RAZÃO DA “...CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SÓ POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO”

3. FUNDAMENTO LEGAL

Lei 14.133/2021, art.74: é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

TRATA-SE DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOS EVENTOS ESPORTIVOS DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BICICROSS (APBMX), CUJO MONTANTE DO VALOR É DE R\$ 34.840,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA AIS), CONFORME ORÇAMENTO ANEXO.

OS VALORES PARA A PARTICIPAÇÃO DE 45 PILOTOS NO CAMPEONATO PAULISTA DE BICICROSS 2025, SENDO 23 ATLETAS DAS CATEGORIAS EXPERT/BOYS/CRUISER, 5 ATLETAS DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

CATEGORIAS EXPERT/GIRLS, 2 ATLETAS DAS CATEGORIAS JUNIOR MEN/WOMEN, 14 ATLETAS DAS CATEGORIAS NOVATOS E 1 ATLETA DA CATEGORIA PCD.

ANUIDADE DO CLUBE:..... R\$400,00

INSCRIÇÃO DE EQUIPE:..... R\$400,00

FILIAÇÃO DE 45 PILOTOS:..... R\$3.080,00

INSCRIÇÃO DOS PILOTOS EM 8 ETAPAS DO CAMP. PAULISTA R\$3.870,00 x 8 R\$30.960,00

CUSTO TOTAL:..... R\$34.840,00

5. PROPOSTA

A PROPOSTA, QUE COMPREENDE A DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO PELA EMPRESA, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL, DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, BEM COMO ATENDER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

A. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO OBSERVADAS AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA CLARA E ESPECÍFICA, DESCRREVENDO DETALHADAMENTE AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO OFERTADO, BEM COMO PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DETALHADOS EM PLANILHA, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DE MARCA, PROCEDÊNCIA E OUTROS ELEMENTOS QUE DE FORMA INEQUÍVOCA IDENTIFIQUEM E CONSTATEM AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL.

B. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA E O PRAZO DE GARANTIA.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS REFERENTES AS TAXAS DE INSCRIÇÕES PAGAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DE SUA PROPOSTA, COM A ALOCAÇÃO DOS EMPREGADOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS.

6.2. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS EFETUADOS EM QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

6.3. UTILIZAR EMPREGADOS HABILITADOS E COM CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DETERMINAÇÕES EM VIGOR

6.4. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, À CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.5. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A CONTRATAÇÃO.

6.6. EMITIR CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO;

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;

7.2 EXERCER A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS PARA ESTE FIM.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

10. SANÇÕES

10.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O FORNECEDOR QUE COMETER QUAISQUER INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART 155 DA LEI 14.133/21, QUAIS SEJAM:

I - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

II - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

III - DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;

IV - DEIXAR DE ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CERTAME;

V - NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO;

VI - NÃO CELEBRAR O CONTRATO OU NÃO ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO, QUANDO CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA;

VII - ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

VIII - APRESENTAR DECLARAÇÃO OU DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A LICITAÇÃO OU A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

IX - FRAUDAR A LICITAÇÃO OU PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

X - COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

XI - PRATICAR ATOS ILÍCITOS COM VISTAS A FRUSTRAR OS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO;

XII - PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO [ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013](#).

ART. 156. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTA LEI AS SEGUINTE SANÇÕES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA;

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Av. Prefeito José Araújo nº 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP -

CEP: 13.141-170

CNPJ: 45.751.435/0001-06 - I.E.: ISENTA

§ 1º NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

I - A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

II - AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

III - AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

IV - OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

V - A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11. ASSINATURAS

DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS DECLARAÇÕES E ASSINATURAS ACIMA.

SECRETARIA DE ESPORTES, 15/04/2025
